



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **BOLETIM N. 37/2010**

SEGUNDA-FEIRA – **18:00 HORAS**

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

**TRIGÉSIMA SÉTIMA**

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **25 DE OUTUBRO DE 2010**

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA

**JOSÉ MARIO MORAES**

Presidente

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **EXPEDIENTE**

# **FASE INFORMATIVA**

PAUTA DE

**INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E**

**MOÇÕES DE PESAR**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**25 DE OUTUBRO DE 2010**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### "CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES"

#### PROPOSITURAS COM PRAZO PARA APRECIÇÃO, E QUE AINDA ESTÃO SEM OS PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES.

PROJETO DE LEI N. 67/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - AGÊNCIA REGULADORA PCJ.

Vencimento do prazo de tramitação: 11 de novembro de 2010.

#### PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE.

PROJETO DE LEI N°. 72/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 08/2010, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE ALTERA O § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 20, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

A secretaria informa aos senhores vereadores que está programado para acontecer no próximo dia 27/10 (quarta-feira) às 9:00 horas a Audiência Pública da Saúde, referente ao 3º Trimestre de 2010 (**JULHO/AGOSTO/SETEMBRO**).

As Indicações e as Moções de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### PAUTA DE INDICAÇÕES

**N. 303/2010 - Autor: GERVÁSIO DE BRITO**

Indica ao Prefeito Municipal que determine as medidas necessárias, afim de sanar o acúmulo de entulhos e lixo, na Rua Guilherme Klavin, no Jd. Marajoara.

**N. 304/2010 - Autor: GERVÁSIO DE BRITO**

Indica ao Poder Executivo, através dos setores competentes, operação tapa-buraco na Av. Pedro de Oliveira, na Vila Letônia.

**N. 305/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

Indica adoção de medidas no sentido de retirar entulho e tapar buracos nas Ruas do Jardim Guarapari.

**N. 307/2010 - Autor: JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

Indica adoção de medidas no sentido de recuperar a malha asfáltica e limpeza na boca de lobo na Rua XV de Novembro, próximo ao Bosque Manoel Jorge.

**N. 308/2010 - Autor: VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA**

Indica ao setor competente a adoção das medidas necessárias voltadas a solucionar o problema que especifica (má sinalização de PARE na rua João Bassora esquina com a Rio Branco, no bairro Santa Rosa).

### MOÇÕES DE PESAR

**N. 471/2010 - Autor: ADRIANO LUCAS ALVES**

Voto de Pesar pelo falecimento do senhor **NICANOR DA ROCHA**.

**N. 472/2010 - Autor: ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. **LAÉRCIO MELOTTI**.



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **EXPEDIENTE**

## **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2010  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
PLENÁRIA NA TRIGÉSIMA SÉTIMA  
SESSÃO ORDINÁRIA A SER  
REALIZADA NO DIA  
25 DE OUTUBRO DE 2010



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2010 (dois mil e dez), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, JOSÉ MÁRIO MORAES, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima sexta sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima segunda legislatura do ano 2010. Às 18 (dezoito) horas e 14 (quatorze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador JOSÉ MÁRIO MORAES, declara aberta a sessão e faz a leitura de um trecho da bíblia. Em seguida, o presidente anuncia a fase informativa da secretaria.

**INDICAÇÕES:** Do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, INDICAÇÃO N. 296/2010 que indica adoção de medidas no sentido de recuperar o passeio público em torno da Escola Estadual Silvana Aparecida Santos, Jardim Santa Luiza I. INDICAÇÃO N. 297/2010 que indica adoção de medidas no sentido de construir passeio público na Avenida Marginal, Jardim Res. Triunfo. Do vereador JOSÉ MÁRIO MORAES, INDICAÇÃO N. 298/2010 que indica ao Prefeito Municipal providências para reparar depressão na valeta que se encontra no cruzamento da rua Anchieta com a Eduardo Leekning. Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 299/2010 que indica o serviço de suprimir ou substituir uma ou mais árvores, localizadas a Rua Vitório Crispim, no Bairro Jardim das Palmeiras. INDICAÇÃO N. 300/2010 que indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam a alteração no sentido da Rua Miguel Bechis Filho, no Bairro Jardim Flórida. INDICAÇÃO N. 301/2010 que indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam melhorias na iluminação na área da Estação de Trem, localizado atrás da empresa Ocrim, no Bairro Jardim Flórida. INDICAÇÃO N. 302/2010 que indica ao Poder Executivo que através dos setores competentes façam uma rampa ao lado da escada, localizada a Av. João Pessoa, ao lado da Praça Central. - **MOÇÕES DE PESAR** - MOÇÃO 454/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de Pesar pelo falecimento do senhor JOAQUIM BEDIN. MOÇÃO 455/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de Pesar pelo falecimento do senhor EDISON JOSÉ DOS SANTOS. MOÇÃO 456/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de Pesar pelo falecimento da senhora ANA FRANCISCA DA SILVA. MOÇÃO 457/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de Pesar pelo falecimento da senhora ANGELINA PIMENTA FERNANDES. MOÇÃO 458/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor CIRILO ARAIUM. MOÇÃO 459/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES. Voto de Pesar pelo falecimento da senhora MARIA ROSA DE JESUS TOMAZ. A **ATA** da trigésima quinta sessão ordinária é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 01*). Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos das Sessões Ordinárias, obedecendo a



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente - Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte - Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre. O presidente anuncia a **ORDEM DO DIA - PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA - 01 - SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI Nº 61/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, INSTITUI GRATIFICAÇÃO AOS SEUS MEMBROS, BEM COMO AO SERVIDOR DESIGNADO PARA EXERCER A ATIVIDADE DE PREGOEIRO.** É colocado em discussão, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, VAGNER BARILON e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 02). - **PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL - 01 - PROJETO DE LEI N. 65/2010 DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA A E ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO, AMBOS DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 2.144, DE 30 DE MAIO DE 2006.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 03). - **PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA - 02 - PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº. 03/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES E OUTROS, QUE ALTERA O CAPUT DO ART. 77 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO - (2ª VOTAÇÃO).** É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, JOSÉ MÁRIO MORAES, VAGNER BARILON e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) - (faixa 04). 03 - PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA N. 01/2010, DE AUTORIA DO EXECUTIVO QUE ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O vereador ADRIANO LUCAS ALVES solicita o 3º (terceiro) pedido de vistas, e após deliberação plenária fica-lhe concedido (faixa 05). 04 - PROJETO DE LEI N. 49/2010, DE AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO LUCAS ALVES, QUE DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ESTUDOS BÁSICOS SOBRE A HISTÓRIA DA CIDADE NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, VAGNER BARILON, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por 05 (cinco) votos favoráveis (ADRIANO LUCAS ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, JOSÉ MÁRIO MORAES e VAGNER BARILON) e 04 (quatro) votos contrários (ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, GERVÁSIO DE BRITO e VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA) - (faixa 06). Após, o presidente anuncia **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES:** REQUERIMENTO 244/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO que convoca o Coordenador Municipal de Esportes e Lazer, Senhor Jair Bento Carneiro para debater questão relacionada ao esporte e lazer de Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, VAGNER BARILON e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários -



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



(faixa 07). REQUERIMENTO 271/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que convoca o diretor técnico do Hospital e Maternidade Municipal "Dr. Acílio Carreon Garcia", para prestar informações sobre a demora no atendimento relativo às "consultas de especialidades". O vereador JOSÉ MÁRIO MORAES solicita o 3º (terceiro) pedido de vistas, e após deliberação plenária ficasse concedido (faixa 08). REQUERIMENTO 354/2010 de autoria do vereador ADRIANO LUCAS ALVES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de eventos e festas de longa duração, que vêm acontecendo em nosso município. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES, VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam,. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 09). REQUERIMENTO 378/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO que solicita informações do Prefeito Municipal referente aos córregos do Município em processo acentuado de erosão. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 10). REQUERIMENTO 379/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO que solicita informações do Prefeito Municipal referente aos animais soltos em vias públicas. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 11). REQUERIMENTO 380/2010 de autoria do vereador ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA que solicita informações do Prefeito Municipal e da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, sobre a possibilidade de implantação de Posto Fiscal em Nova Odessa. É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 12). REQUERIMENTO 381/2010 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a regularização do loteamento conhecido como "Chácaras Ceci" através do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 13). REQUERIMENTO 382/2010 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO que solicita informações do Chefe do Executivo sobre a situação financeira da Monterrey Empreendimentos Ltda. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 14). REQUERIMENTO 383/2010 de autoria do vereador JOSÉ MÁRIO MORAES que solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização da 23ª Festa das Nações. É colocado em discussão, os vereadores JOSÉ MÁRIO MORAES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 15). REQUERIMENTO 384/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO que solicita informações do Prefeito Municipal junto aos setores competentes sobre a possibilidade da implantação de uma lombada, nas proximidades do Supermercado





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Dia, no Jd. Santa Rosa. É colocado em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). REQUERIMENTO 385/2010 de autoria do vereador VAGNER BARILON que solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas necessárias para disciplinar o trânsito de veículos na Rua 1º de Janeiro com a Rua 15 de Novembro, na região central. É colocado em discussão, os vereadores ADRIANO LUCAS ALVES e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). MOÇÃO 452/2010 de autoria do vereador JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO. Congratulações pela passagem do Dia do Professor, comemorado no dia 15 de outubro. É colocada em discussão, os vereadores JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO, ADRIANO LUCAS ALVES, VAGNER BARILON, ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA e ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 18*). MOÇÃO 453/2010 de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO. Aplausos à Coordenadora de Cultura Sra. Sueli Welsh Liepkaln, pelas festividades infantis na semana do Dia das Crianças e pelo Projeto "Resgate das Brincadeiras Infantis". É colocada em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 19*). MOÇÃO 460/2010 de autoria do vereador GERVÁSIO DE BRITO. Congratulações com o Dia do Médico. É colocada em discussão, o autor discursa. É colocado em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 20*). Em seguida, em atendimento ao protocolo n. 2091/2010 o presidente convida o munícipe João Martins para utilizar a Tribuna, conforme determina a Resolução n. 154/2009. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 25 de outubro de 2010. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 21*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

-----/-----/-----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no próximo dia 25 de outubro de 2010, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

## ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
NA SESSÃO ORDINÁRIA DE  
25 DE OUTUBRO DE 2010



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS  
NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2010.

#### PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 - SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 05/2010 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON E OUTROS QUE ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 110 DA LEI COMPLEMENTAR N. 10, DE 6 DE OUTUBRO DE 2006, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO E O SISTEMA DE PLANEJAMENTO INTEGRADO E GESTÃO PARTICIPATIVA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Maioria absoluta (§ 6º, inciso VI, do art. 230 do Regimento Interno)  
**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

**Art. 1º.** O art. 110 da Lei Complementar n. 10, de 6 de outubro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 110. As características técnicas, declividade, dimensões máximas e mínimas exigidas para as vias de circulação são:**

**I. vias locais nos loteamentos residenciais e mistos terão 14,00m (quatorze metros) de largura, no mínimo;**

**II. vias de acesso, tipo "cul-de-sac", "loop", terão no mínimo 14,00m (quatorze metros) de largura e no máximo, 130,00m (cento e trinta metros) de comprimento e deverão dispor de balão de retorno com diâmetro mínimo ou igual a 37,00m (trinta e sete metros);**

**III. vias especiais - à margem das faixas de estradas ferro e rodagem e ao longo de cada margem dos córregos, será obrigatória a existência de vias de circulação com 15,00m (quinze metros) de largura no mínimo, além da faixa de APP;**

**IV. ao longo de cada margem dos ribeirões, à margem de lagos ou em loteamentos industriais, as vias de circulação terão 20,00m (vinte metros) de largura no mínimo;**

**V. vias expressas terão 23,00m (vinte e três metros) de largura no mínimo, para qualquer tipo de loteamento, de acordo com a Lei de zoneamento;**

**VI. o prolongamento das vias já existentes e os casos especiais serão sempre estudados e determinados a critério da Prefeitura, para qualquer tipo de loteamento;**

**VII. as vias de circulação deverão ser enumeradas em números cardinais, quando não forem seqüências das já denominadas;**

**VIII. as normas e especificações para execução de guias e sarjetas, galerias pluviais, bem como para pavimentação das vias de circulação, serão estabelecidas por ato do Poder Executivo;**

**IX. a declividade máxima das vias de circulação será de 9% (nove por cento) e a mínima de 0,4% (quatro décimos por cento);**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**X. as normas e especificações para execução de passeios públicos serão estabelecidas por lei e regulamentadas por ato do Poder Executivo."**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 8 de setembro de 2010.

**VAGNER BARILON                      ADRIANO LUCAS ALVES                      JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

### **P A R E C E R E S:**

#### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

##### **1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

Trata-se de projeto de lei de autoria dos vereadores Wagner Barilon, Adriano Lucas Alves e José Carlos Belizário, que altera a redação do art. 110 da Lei Complementar n. 10, de 6 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo e o Sistema de Planejamento Integrado e Gestão Participativa do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Em relação à iniciativa do presente projeto, consoante os pareceres n. 1021/08 e n. 1234/08, ambos do IBAM, a matéria de direito urbanístico não está disciplinada pela Constituição como matéria de iniciativa privativa do Executivo, pelo que não haveria, em princípio, impedimento à Câmara para iniciar o processo legislativo.

A restrição no tocante à matéria se refere às alterações no Plano Diretor ou nas leis urbanísticas que dependam de estudos técnicos e que envolvam planejamento, para as quais a Câmara não pode iniciar processo legislativo.

No presente caso a alteração proposta não depende de estudo técnico, nem tampouco envolve planejamento, posto que ela se refere apenas a forma utilizada para instituição de normas e especificações para execução de passeios públicos, que a partir da aprovação deste projeto passará a ser através de lei.

##### **2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional da proposição, **opinando favoravelmente** à tramitação da mesma.

Nova Odessa, 16 de setembro de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

#### **VOTO EM SEPARADO**

Trata-se de projeto de lei de autoria dos vereadores Wagner Barilon, Adriano Lucas Alves e José Carlos Belizário, que altera a redação do art. 110 da Lei Complementar n. 10, de 6 de



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



outubro de 2006, que institui o Plano Diretor Participativo e o Sistema de Planejamento Integrado e Gestão Participativa do Município de Nova Odessa.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões.

Segundo o parecer, que repete as justificativas de apresentação do projeto de lei e que se apóia nos pareceres n. 1021/08 e n. 1234/08, ambos do IBAM, no sentido de que, embora as matérias de direito urbanístico não estejam disciplinadas pela Constituição como matéria de iniciativa privativa do Executivo, e de que "não haveria, em princípio, impedimento à Câmara para iniciar processo legislativo" sob a argumentação de que "a restrição no tocante à matéria se refere às alterações no Plano Diretor ou nas leis urbanísticas que dependam de estudos técnicos e que envolvam planejamento, para as quais a Câmara não pode iniciar processo legislativo", e que, "no presente caso a alteração proposta não depende de estudo técnico, nem tampouco envolve planejamento, posto que ela se refere apenas a forma utilizada para instituição de normas e especificações para execução de passeios públicos", entendo que, s.m.j., o digno relator equivoca-se na interpretação dos textos-consultas do IBAM.

E assim é porque embora ali se afirme que "não haveria, em princípio, impedimento à Câmara para iniciar processo legislativo" sob a argumentação de que a restrição no tocante à matéria se refere às alterações no Plano Diretor ou nas leis urbanísticas que dependam de estudos técnicos e que envolvam planejamento, no Parecer n. 1021/08 resta claro que "ao Legislativo é vedado criar atribuições ao Executivo e aos seus órgãos", bem como de que "na mesma linha dos Pareceres n. 1479/2005 e 1168/2006 do IBAM, que a Câmara não pode iniciar o processo legislativo para alterações no Plano Diretor ou nas leis urbanísticas que dependam de estudo técnico", já que a emenda proposta, segundo a justificativa do projeto de lei, "visa excluir deste rol os passeios públicos para que as normas e especificações sejam instituídas através de lei", ou seja, pretende-se impor ao Executivo a obrigatoriedade de socorrer-se de leis e não de decretos para o estabelecimento de normas e especificações para a execução de passeios que, implica nas especificações de normas para guias e sarjetas, ou seja, normas técnicas.

Não se coaduna com os princípios de direito que se disponham em leis as normas para execução de passeios públicos, deixando para serem especificadas por decretos as normas para execução de guias, sarjetas que são as bases para a construção de qualquer passeio público. E quando há referências a normas técnicas, o entendimento do IBAM é conclusivo: a Câmara não pode iniciar o processo legislativo para alterações no Plano Diretor ou nas leis urbanísticas que dependam de estudo técnico.

Em face do exposto, me manifesto **contrariamente à tramitação** do presente projeto de lei.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Nova Odessa, 19 de outubro de 2010.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*OBS. Projeto incluído na Ordem do Dia em cumprimento às disposições do § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Município, sem parecer da Comissão.*

### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

*OBS. Projeto incluído na Ordem do Dia em cumprimento às disposições do § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Município, sem parecer da Comissão.*

**02 - PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 09/2010 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 136 E 137 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**QUORUM DE VOTAÇÃO:** Dois terços para aprovação

**PROCESSO DE VOTAÇÃO:** Nominal

**Art. 1º.** O art. 136 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 136.** A legislatura compreenderá quatro sessões legislativas anuais, que desenvolver-se-ão de 1º de fevereiro a 14 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro".

**Art. 2º.** O art. 137 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 137.** Serão considerados como de recesso legislativo os períodos compreendidos entre 16 de dezembro a 31 de janeiro do ano seguinte e 15 a 31 de julho de cada ano".

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 30 de setembro de 2010.

**JOSÉ MÁRIO MORAES** - Presidente

**JOSÉ CARLOS BILIZÁRIO**

1º Secretário

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**

2º Secretário

### P A R E C E R E S:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

##### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de resolução que altera a redação dos arts. 136 e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Consoante o contido no art. 271, § 1º do Regimento Interno, o regimento poderá ser alterado ou reformado através de projeto de resolução de iniciativa de qualquer vereador, da Mesa ou de Comissão.

O § 4º do mesmo artigo, por seu turno, aduz que a aprovação do projeto de resolução dependerá do voto de dois terços dos membros da Câmara.

Quanto à matéria propriamente dita, o escopo do projeto é adequar o Regimento Interno às disposições da Lei Orgânica do Município, em razão da recente alteração havida no seu art. 35, realizada através da Emenda à Lei Orgânica do Município n. 22, de 28 de setembro de 2010.

Consoante a nova redação conferida ao referido dispositivo da LOM, independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolver-se-á de 1º de fevereiro a 14 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

### 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando **favoravelmente à tramitação** do presente projeto.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES      ANGELO ROBERTO RÉSTIO      CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de resolução de autoria da Mesa Diretora, que altera a redação dos artigos 136 e 137 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

O escopo do projeto é adequar o Regimento Interno às disposições da Lei Orgânica do Município, em razão da recente alteração havida no seu art. 35, realizada através da Emenda à Lei Orgânica do Município n. 22, de 28 de setembro de 2010.

Consoante a nova redação conferida ao referido dispositivo da LOM, independentemente de convocação, a sessão legislativa anual desenvolver-se-á de 1º de fevereiro a 14 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de resolução.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2010.

**VAGNER BARILON      ANGELO ROBERTO RÉSTIO      ANTONIO J. R. SILVA**

Nova Odessa, 22 de outubro de 2010.

Fernanda de Oliveira  
Assessora de Gabinete



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **FASE DELIBERATIVA**

PAUTA DE

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**25 DE OUTUBRO DE 2010**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 365/2010

**Assunto:** Convoca o Coordenador Geral e a Coordenadora do Meio Ambiente e convida o Prefeito Municipal, um representante da CETESB, um representante da empresa Fênix e moradores do Jardim São Jorge, para participar de audiência pública sobre a poluição no referido bairro.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Há muito tempo, os moradores do Jardim São Jorge sofrem com a poluição gerada pelas empresas instaladas no bairro.

Em outubro de 2002, eles se organizaram e contataram a agência da CETESB de São Paulo. Na ocasião, agentes do referido órgão vistoriaram as empresas e concederam as mesmas o prazo de 10 dias para que regularizassem a situação (apresentassem um projeto que pudesse solucionar o problema).

Todavia, nada foi feito e as empresas continuaram a poluir o ar indiscriminadamente. Agora, elas lançam os detritos no período noturno e nos finais de semana.

Devido aos problemas respiratórios causados por esta poluição, algumas famílias se mudaram para outras localidades.

As famílias que, por direito, permaneceram no local são obrigadas a usar medidas paliativas, como a colocação de toalhas em portas e janelas para tentar proteger seus filhos da poluição.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o Coordenador Geral e a Coordenadora do Meio Ambiente, para participar de audiência pública a ser realizada nesta Casa de Leis, no próximo dia 25 de outubro, às 18:00 horas.

Requeiro, por último, que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, ao gerente da CETESB de Americana, à direção da empresa Fênix e aos munícipes representantes do bairro, convidando-os a participar da audiência em questão.

Nova Odessa, 23 de setembro de 2010.

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 366/2010

**Assunto:** Convida a dirigente da Diretoria de Ensino - Região de Americana, e a vice-prefeita, para prestar informações sobre o resultado do Ideb das escolas estaduais situadas neste Município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

No último dia 20 de setembro, em atendimento ao requerimento n. 273/2010, o Coordenador Municipal de Educação esteve presente nesta Casa Legislativa para prestar informações sobre o desempenho da Rede Municipal de Educação no Ideb.

O debate foi extremamente proveitoso. Todavia, ele se ateve apenas às escolas municipais.

Em face do exposto, considerando a necessidade de informações acerca do desempenho das escolas estaduais situadas neste Município em relação ao referido indicador, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à dirigente da Diretoria de Ensino - Região de Americana, Prof<sup>a</sup>. Claudécir Brazilino Picolo, convidando-a a prestar informações sobre o assunto, no próximo dia 03 de novembro, às 18:00, nesta Câmara Municipal.

Requeiro, outrossim, seja encaminhado ofício à vice-prefeita, Prof<sup>a</sup>. Salime Abdo, convidando-a a participar do debate em questão.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2010.

**GERVÁSIO DE BRITO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 367/2010

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a "categoria de uso" das chácaras locadas para festas situadas no Jardim Campo Belo.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através da Lei n. 794, de 05 de maio de 1981, foi referendado o ato de aprovação do plano de arruamento e loteamento denominado "Campo Belo", na categoria de "loteamento residencial de média densidade". Nos termos do art. 3º da referida lei, o loteamento localiza-se na Zona de Turismo e Recreação n. 3 e será regido pelas normas do PDDI - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado Município, não podendo ter mudada sua categoria de "Loteamento Residencial de Média Densidade".

De outra parte, o art. 7º da Lei n. 551/1975, que dispõe sobre o Código de Zoneamento do Município de Nova Odessa, determina que na zona residencial nenhuma edificação poderá ser construída, reconstruída, reformada ou utilizada, senão para os usos denominados R1, R2, R3, R4, E1, E2 e C1. Estes símbolos representam, respectivamente (art. 5º):

- "R1" - Edificação Residencial Isolada;
- "R2" - Edificação Residencial Não Isolada;
- "R3" - Edificação Residencial Agrupada (ou geminada);
- "R4" - Moradia Econômica;
- "C1" - Comércio e Serviço de Vizinhança;
- "E1" - Equipamento de Vizinhança; e,
- "E2" - Equipamento de Centro Secundário.

Em 06 de outubro de 2006, foi promulgada a lei complementar n. 10, que instituiu o Plano Diretor Participativo e o Sistema de Planejamento Integrado e Gestão Participativa do Município de Nova Odessa, que, para as zonas predominantemente residenciais, fixou as seguintes regras:

**Art. 192.** *Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR - são porções do território do Município destinadas ao uso residencial e a usos não residenciais de pequeno porte, mais diretamente relacionados ao uso residencial.*

**Parágrafo único.** (...)



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**Art. 193.** Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR são permitidas as seguintes categorias de uso:

- a) R1, R2, R3, R4 e R5;
- b) C1;
- c) E1 e E2.

A referida lei complementar traz as seguintes definições para as categorias de uso acima mencionadas:

- **R1** - Edificação Residencial Isolada: assim denominada a edificação residencial que, em relação às divisas do lote, possui uma área livre em torno do edifício, contínua, qualquer que seja o nível do piso considerado;

- **R2** - Edificação Residencial Não Isolada: assim denominada a edificação cuja área livre, em relação às divisas do lote, não contornar, continuamente, o edifício principal;

- **R3** - Edificação Residencial Agrupada (ou geminada): assim denominada a edificação residencial que faz parte de agrupamento monobloco de 2 a 6 unidades, com frente para logradouro público e dispendo de parte real do lote sem área livre de uso comum;

- **R4** - Moradia Econômica: assim denominada a edificação residencial de um só pavimento e área de construção não superior a 60,00 m<sup>2</sup>, para cuja construção é dispensada a responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado;

- **R5** - Apartamentos: assim denominadas as edificações residenciais, dispendo cada unidade de parte ideal do lote, áreas construídas e áreas livres de usos comuns;

- **C1** - Comércio e Serviços de Vizinhança: assim denominada a edificação ou parte da mesma destinada ao comércio e à prestação de serviços e cuja presença em áreas residenciais não apresenta prejuízos, sendo considerada fator positivo pelo conforto que proporciona, tais como:

a) escritórios de profissionais liberais, na própria residência;

b) comércio de alimentação: empórios, bar, quitandas, avícola, peixaria, padarias, mercearias, açougues, confeitarias, docerias, rosticerias, massas em geral, "delivery", fabricação caseira de lanches e salgados;

c) serviços profissionais: escritórios de profissionais liberais, escritórios de representante comercial e/ou industrial, com atendimento via internet ou telefone sem geração de tráfego, consultórios e clínicas para atendimento médico e odontológico, com cirurgias ambulatoriais e internações por curto período, manicures, pedicures, estéticas, barbearias, costureiras, institutos de beleza, cabeleireiro, vidraceiros,



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



sapateiros, oficinas de máquinas, objetos e equipamentos de uso domiciliar, sem pintura;

d) comércio diversificado: farmácias, drogarias, armarinhos, papelaria e demais atividades congêneres, depósitos de G.L.P. até classe I (520 kg);

e) centrais de serviços de entregas, escritórios e prestação de serviços de manutenção de máquinas e ou de terceirização de mão de obra, com área de até 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados);

f) mercado com área de até 300 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados).

- **E1** - Equipamento de vizinhança, assim denominadas as edificações destinadas a abrigar:

a) creches, escolas maternas, ensino pré-escolar, escolas primárias, escolas secundárias;

b) parques e outras áreas infantis;

c) biblioteca, clubes associativos recreativos, quadras, salões de esportes e piscinas;

d) posto de saúde, agência de correio e telégrafos, instalação de concessionárias de serviço público, postos policiais e de bombeiros;

e) igrejas, locais de culto;

f) e qualquer outro uso cuja presença em áreas residenciais não seja prejudicial ao sossego público.

- **E2** - Equipamento de Centro Secundário: assim denominadas as edificações destinadas a abrigar atividades tais como:

a) delegacias, postos de bombeiros, centro de saúde, centro de orientação familiar, profissional;

b) centro de reintegração social, ensino técnico profissional, curso de madureza, cursos preparatórios, campo, ginásio, pista de esportes;

c) pronto-socorro, clínicas.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a categoria de uso das chácaras locadas para festas situadas no Jardim Campo Belo, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** Qual a classificação de uso das chácaras locadas para festas?

**b)** Elas são consideradas edificações residenciais?

**c)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de setembro de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 377/2010

**Assunto:** Solicita informações complementares do Prefeito Municipal sobre a empresa situada na Rua 13 de Maio, n. 581-A, no Jardim Bela Vista.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em abril do corrente ano, foi encaminhado ao prefeito municipal o requerimento n. 125/2010, solicitando informações sobre a empresa de usinagem situada na Rua 13 de Maio, n. 581-A, no Jardim Bela Vista.

Em atendimento à sobredita proposição, ele informou que a empresa possuía alvará de funcionamento para operar das 7:00 às 22:00 e que está situada em uma Z.P.R. (Zona Predominantemente Residencial).

Informou, ainda, que havia apenas um registro de reclamação em relação à referida empresa, sendo que foi realizada vistoria no local e não foi constatado qualquer barulho que pudesse incomodar a vizinhança.

Por outro lado, o art. 7º da Lei n. 551/1975, que dispõe sobre o Código de Zoneamento do Município de Nova Odessa, determina que na zona residencial nenhuma edificação poderá ser construída, reconstruída, reformada ou utilizada, senão para os usos denominados R1, R2, R3, R4, R5, E1, E2 e C1. Estes símbolos representam, respectivamente (art. 5º):

- "R1" - Edificação Residencial Isolada;
- "R2" - Edificação Residencial Não Isolada;
- "R3" - Edificação Residencial Agrupada (ou geminada);
- "R4" - Moradia Econômica;
- "R5" - Apartamentos;
- "C1" - Comércio e Serviço de Vizinhança;
- "E1" - Equipamento de Vizinhança; e,
- "E2" - Equipamento de Centro Secundário.

As regras foram mantidas pela Lei Complementar n. 10, promulgada em 06 de outubro de 2006, que instituiu o Plano



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



Diretor Participativo e o Sistema de Planejamento Integrado e Gestão Participativa do Município de Nova Odessa, nos seguintes termos:

**Art. 192.** *Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR - são porções do território do Município destinadas ao uso residencial e a usos não residenciais de pequeno porte, mais diretamente relacionados ao uso residencial.*

**Parágrafo único.** (...)

**Art. 193.** *Zonas Predominantemente Residenciais - ZPR são permitidas as seguintes categorias de uso:*

- a) R1, R2, R3, R4 e R5;
- b) C1;
- c) E1 e E2.

Registre-se que em ambas as normas não há autorização para funcionamento de indústria em zona predominantemente residencial.

Saliente-se, ainda, que as reclamações sobre a empresa não se restringem a apenas uma pessoa, sendo certo que os moradores da vizinhança são contrários ao seu funcionamento em razão do barulho e vibrações que prejudicam e perturbam o sossego e descanso de todos, conforme demonstrado pelo abaixo-assinado anexo.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Qual a classificação da empresa de usinagem em questão?
- b) Nos termos da Lei Complementar n. 10/2006 e da Lei n. 551/1975, a empresa está realmente autorizada a operar em Zona Predominantemente Residencial? Na afirmativa apresentar os dispositivos legais que autorizam o funcionamento.
- c) Enviar cópia do laudo de aferição realizado na sobredita empresa, que constatou a inexistência de barulho e vibrações.
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 7 de outubro de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 386/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e a empresa Auto Viação Ouro Verde sobre a possibilidade de implantação de cobertura, no ponto de ônibus da Rua Juscelino K. de Oliveira, no Jd. Europa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Temos sido procurados por munícipes que residem nas proximidades da Rua Juscelino K. de Oliveira e utilizam o transporte coletivo para se locomoverem à diversos pontos da cidade, e também até as cidades vizinhas (Americana e Sumaré). E estes clamam pela implantação de cobertura no ponto de ônibus, próximo ao Condomínio Residencial Meneghatti, no Jd. Europa.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo e à empresa Auto Viação Ouro Verde, postulando informações sobre a possibilidade de implantação desta cobertura.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2010.

**GERVÁSIO DE BRITO**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 387/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre o telhado do Ginásio Municipal do Jd. Santa Rosa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O Ginásio Municipal de Esportes Jayme Nércio Duarte (Carioba), no Jd. Santa Rosa, é um local muito utilizado para a prática de diversos esportes, competições, desfiles, entre outros.

No entanto, sabemos que existem muitas goteiras, principalmente onde está localizada a quadra, onde as telhas são de fibra. Esse fato tem dificultado e, muitas vezes, tem impossibilitado as atividades, pois o risco de acidentes aumenta muito no período de chuvas.

Sabemos, também, da impossibilidade da troca do telhado, devido a falta de recursos no município, e por esse motivo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de realizar a troca de pelo menos as telhas de fibra, no intuito de amenizar o problema em questão.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2010.

**GERVÁSIO DE BRITO**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 388/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação das melhorias que especifica no pontilhão da Vila Azenha (substituição do corrimão e implantação de passeio público).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de substituição do corrimão do pontilhão da Vila Azenha, posto que o ali existente está totalmente deteriorado.

Requeiro, também, informações sobre a implantação de passeio público no referido pontilhão, até a estrada de acesso à empresa Feltrin.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2010.

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 389/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre os imóveis particulares locados pela Prefeitura Municipal.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar relação dos imóveis particulares locados pela Prefeitura Municipal, apontando a sua destinação e o valor de cada locação.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2010.

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 390/2010

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicação dos recursos financeiros oriundos do Governo do Estado, destinados à aquisição de caminhão para a coleta de lixo domiciliar.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que os recursos financeiros, no valor de R\$ 150.000,00, obtidos do Governo do Estado, por meio do deputado Jorge Caruso, destinados à aquisição de caminhão para a coleta de lixo domiciliar foram recebidos pela Prefeitura Municipal em julho do corrente ano.

Considerando, ainda, que até a presente data não houve a aquisição do sobredito veículo, **REQUEIRO** aos nobres pares, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Por que o veículo não foi adquirido até a presente data?
- b) Qual o valor da contrapartida a ser oferecida pela Prefeitura Municipal? Há a disponibilidade em caixa desta quantia?
- c) O processo licitatório para aquisição do veículo já foi iniciado?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2010.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 391/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a execução das emendas que especifica, apresentadas no projeto de lei n. 24/2009 (Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Quando da tramitação nesta Casa Legislativa do projeto de lei n. 24/2009, que deu origem à Lei n. 2.332/2009, que dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2010, o vereador subscritor apresentou as seguintes emendas à referida proposição, as quais foram aprovadas e passaram a integrar o Anexo I da sobredita lei:

- Emenda n. 02 - Aditiva, objetivando a construção de prédio para o SEGAM no Jardim Alvorada, ou no Capuava; bem como a aquisição de quatro (04) veículos, sendo dois (02) para uso da Guarda Municipal e os outros dois (02) para o Setor de Trânsito.

- Emenda n. 03 - Aditiva, objetivando a construção de rotatórias na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, sendo uma no acesso ao Residencial Klavin e outro no acesso ao Jardim Capuava, e no Jardim São Jorge, para acesso às ruas Goiânia e Porto Alegre.

- Emenda n. 05 - Aditiva, objetivando a construção de campo de bocha nos bairros Jardim São Jorge, Capuava e Jardim do Éden.



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



- Emenda n. 06 - Aditiva, objetivando a construção de Academia da Melhor Idade nos bairros Jardim São Jorge, Capuava e Jardim do Éden.

Neste sentido, foram reservados no Orçamento para 2010 (Lei n. 2.368, de 1º de dezembro de 2009) os seguintes valores para dar cumprimento às emendas em questão:

- R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para a emenda n. 02;
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a emenda n. 03;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a emenda n. 05; e,
- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a emenda n. 06.

Ressalvada a construção de rotatória no Residencial Klavin e no Jardim Capuava, a qual foi inserida no Orçamento para 2011, as demais benfeitorias não foram realizadas até a presente data pelo Executivo.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** Há previsão para execução das obras e benfeitorias relativas às emendas 02, 05 e 06 ainda neste exercício?

**b)** Na afirmativa, qual a data prevista para a realização de cada obra?

**c)** Na negativa, apresentar as devidas justificativas, bem como o embasamento legal para a não execução das referidas benfeitorias.

**d)** Qual a destinação conferida aos valores acima mencionados?

**e)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 13 de outubro de 2010.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 392/2010

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal e da direção da APAE, sobre projeto destinado a crianças com hiperatividade e doença de Wilson.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que:

- o projeto de lei n. 70/2010, em trâmite nesta Casa Legislativa, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 2011, autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda financeira às entidades, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação e assistência social, cabendo ao Chefe do Executivo, mediante lei específica, definir os valores dos auxílios e subvenções a serem concedidos (art. 4º, III);

- no Anexo 6 da referida proposição, sob a rubrica 02.03.08 - Subvenções, Auxílios e Contribuições, foi reservada a importância de R\$ 334.000,00 para contribuições a instituições privadas;

- até o final do ano, o Chefe do Executivo deverá encaminhar a este Legislativo projeto de lei específico dispondo sobre as subvenções a serem concedidas às entidades no exercício de 2011;

- existe e necessidade de atendimento especializado às crianças com hiperatividade ou doença de Wilson;

- o atendimento poderá se prestado pela APAE, através de profissionais especializados, **REQUEIRO** aos nobres pares, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo e à direção da APAE, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

Em relação ao Prefeito Municipal:

- a) Existe projeto voltado ao atendimento de crianças hiperativas e com Mal de Wilson no âmbito da rede municipal de ensino?
- b) Existe estudo voltado a implantação de convênio com a APAE para atendimento dessas crianças?
- c) Quanto será destinado à APAE a título de subvenção no exercício de 2011?

Em relação à direção da APAE:

- a) Existe projeto voltado ao atendimento de crianças hiperativas e com Mal de Wilson pela APAE?
- b) Na negativa, quais as medidas necessárias à implantação de projeto destinado às sobreditas crianças?
- c) Qual o custo operacional de projeto com esta finalidade?

Nova Odessa, 13 de outubro de 2010.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 393/2010

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a regularidade do estabelecimento que especifica, situado na Rua dos Ipês, ao lado do n. 409, no Jardim da Alvorada.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que:

- na Rua dos Ipês, ao lado do n. 409, no Jardim da Alvorada, existe uma oficina mecânica;
- o referido bairro está inserto na categoria de loteamento residencial de alta densidade (Lei n. 1471/1995);
- o art. 7º da Lei n. 551/1975, que dispõe sobre o Código de Zoneamento do Município de Nova Odessa, determina que na zona residencial nenhuma edificação poderá ser construída, reconstruída, reformada ou utilizada, senão para os usos denominados R1, R2, R3, R4, R5, E1, E2 e C1;
- as regras foram mantidas pela Lei Complementar n. 10, promulgada em 06 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor Participativo e o Sistema de Planejamento Integrado e Gestão Participativa do Município de Nova Odessa;
- a Lei n. 1487, de 18 de março de 1996, determina que a instalação de estabelecimentos comerciais de qualquer gênero no loteamento Jardim da Alvorada fica restrita, exclusivamente, aos lotes situados nas esquinas das quadras.

**REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a regularidade da oficina mecânica acima mencionada, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) O referido estabelecimento possui alvará de funcionamento?
- b) Na afirmativa, tendo-se em vista as disposições contidas na Lei Complementar n. 10/2006 e nas leis n. 551/1975 e n. 1487/1996, a oficina está realmente autorizada a operar no local? Na afirmativa apresentar os dispositivos legais que autorizam o funcionamento.
- c) Quais as medidas que serão adotadas com relação ao referido estabelecimento?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2010.

**JOSÉ MÁRIO MORAES**





*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 394/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de substituição do muro do campo de futebol do São Jorge, por alambrado, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de substituição do muro do campo de futebol do São Jorge, por alambrado, para facilitar a visibilidade dos munícipes que querem acompanhar os jogos, bem como implantar três degraus de arquibancadas na parte interna para acomodar o público.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2010.

**VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 395/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de lombadas na Rua Rio de Janeiro, no Jardim São Jorge, nos pontos que especifica.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 2 de fevereiro de 2009, em razão da grande movimentação de veículos e pedestres na Rua Rio de Janeiro, o vereador subscritor apresentou a indicação n. 10/2009, postulando a implantação de duas lombadas na referida via, sendo uma em frente ao Supermercado Torres e a outra nas proximidades do açougue.

Tendo em vista o decurso do tempo, bem como a ausência de informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de lombada na referida via.

Esclareço, outrossim, que as lombadas são necessárias para disciplinar o trânsito de veículos no local, posto que a rua se transformou no principal ponto comercial do Jardim São Jorge.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2010.

**VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 396/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a implantação de lombada na Rua Brasília, próximo ao cruzamento com a Rua Curitiba, no Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação de lombada na Rua Brasília, próximo ao cruzamento com a Rua Curitiba, no Jardim São Jorge.

A medida está sendo pleiteada, posto que, após a retirada do canaleta para escoamento de água existente no referido cruzamento, os veículos passaram a transitar em velocidade elevada. Ademais, vários acidentes já ocorrem no local.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2010.

**VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 397/2010

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de suporte de estacionamento para bicicletas próximas as agências bancárias e aos principais pontos comerciais de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Muitos munícipes estão reclamando sobre a inexistência de suporte de estacionamento para bicicletas em nossa cidade principalmente próximas as agências bancárias.

As agências bancárias que é constantemente utilizada por munícipes que usam a bicicleta como meio de transporte, não oferece local adequado e muito menos seguro para que eles possam deixar suas bicicletas.

A implantação de suporte de estacionamento para bicicletas é extremamente necessária para que os munícipes que usam esse meio de transporte possam deixar suas bicicletas em locais apropriados e seguro evitando assim roubos e transtornos já que essas bicicletas muitas vezes ficam em locais inadequados.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de suporte de estacionamento para bicicletas próximo as agencias bancarias e principais pontos comerciais da cidade de Nova Odessa.

Nova Odessa, 14 de outubro de 2010.

**VANDERLEI APARECIDO DA ROCHA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**REQUERIMENTO N. 398/2010**

**CONTÉM ANEXO**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de mato alto, escuro e lixo na viela entre as Ruas Carlos Botelho e Herman Jankovittz.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme pedido de munícipes e transeuntes, gostaria de apresentar problemas que vêm ocorrendo na viela entre as Ruas Carlos Botelho e Herman Jankovittz em frente ao Setor de Zoonoses, conforme fotos em anexo.

Este local que tem sido usado por transeuntes e há também moradores ao redor, esta causando um certo desconforto, pois o mato esta muito alto, a noite esta as escuras e de vez em quando tem lixo doméstico jogado na viela, causando medo, pois vem aparecendo enormes ratazanas.

Após levantamento e fotos do local vimos que realmente o lugar precisa de cuidado para evitar que os usuários de drogas/vândalos se utilizem do local, que faz fundos com algumas casas de famílias e que estão preocupadas com a situação deste lugar.

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar a data prevista para limpeza do local.

Nova Odessa, 17 de dezembro de 2009.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**ANEXO AO REQUERIMENTO N. 398/2010**



**Foto 01**



**Foto 02**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**Foto 03**



**Foto 04**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 399/2010

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa Bolsa Creche no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através de matéria jornalística e de reclamações de munícipes, todo início de ano ocorre a falta de vagas para alunos de creche. As mães ficam sempre preocupadas com o que fazer, pois não têm onde deixar as crianças para trabalhar, e acabam perdendo emprego e a situação sempre piora em casa para ajudar no sustento dos filhos.

Já questionamos sobre a falta de vagas e sobre o encaminhamento de crianças para escolas particulares com a subvenção do Município.

Gostaríamos de saber se a Prefeitura tem interesse em adotar o Programa Bolsa Creche, para aquelas crianças de zero a 3 anos de idade que se encontram na fila de espera por uma vaga na rede pública.

Este programa vem sendo adotado por várias cidades de nossa região com grande êxito. O projeto é muito importante porque proporciona benefícios não só para os alunos, mas também para os educadores e pais, gerando mais emprego, e resolvendo um problema social do município.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Prefeitura já teve acesso a este projeto?
- b) Por que as informações sobre vagas nas creches foram centralizadas na Prefeitura Municipal, na pessoa da senhora Eleni Whitehead?
- c) Tendo em vista a dificuldade de locomoção enfrentada pelos pais que possuem crianças pequenas, para sair dos bairros e ir até a Prefeitura, questiona-se se o atendimento sobre vagas pode ser realizado na própria escola?
- d) Outras informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 19 de Outubro de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 400/2010

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de disponibilizar um painel informativo nos locais que especifica, contendo todos os medicamentos disponíveis para entrega imediata à população.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através de algumas reclamações sobre a falta de remédios disponíveis na Farmácia do Povo, solicitamos ao Prefeito Municipal a implantação de painel atualizado toda vez que ocorrer alteração na lista de medicamentos disponíveis para entrega imediata na Farmácia do Povo.

Além da Farmácia, o painel também poderá ser implantado nas UBS's e no Ambulatório de Especialidades, em lugar de fácil acesso, preferencialmente na entrada, para que a população, ao ser atendida nas unidades de Saúde, possa saber se o medicamento receitado está disponível na Farmácia do Povo.

A medida visa evitar o desgaste dos munícipes, pois nestas horas as pessoas estão impossibilitadas de andar, devido à doença ao mal estar por ela provocado.

Salientamos a importância deste painel, pois a população ao se deslocar de seus bairros fica revoltada diante da falta do medicamento.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de implantação de painel conforme acima especificado.

Nova Odessa, 19 de Outubro de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 401/2010**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de se fixar em prédios públicos pertencentes ao Município de Nova Odessa placa explicativa sobre a história do homenageado que denomina o referido lugar.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento sobre o assunto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar se na denominação de novos prédios públicos possa ser implantada placa explicativa sobre a pessoa homenageada, como forma de registrar a história.

Se for implantado este projeto para os dias de hoje, gostaríamos de saber se aos poucos os prédios mais antigos que possuem denominação também poderiam receber a sobredita placa com a história do homenageado.

Nova Odessa, 19 de Outubro de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 402/2010**

**CONTÉM ANEXO**

**Assunto:** Solicita informações do Diretor da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz) referente ao poste quebrado na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes e reclamaram quanto à presença de um poste quebrado na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, nas proximidades da entrada do Jardim Guarapari.

Conforme demonstrado nas fotografias em anexo, o poste encontra-se quebrado, o que confirma a reclamação dos munícipes.

Neste contexto, a substituição deste poste visa à segurança dos munícipes.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Diretor da CPFL (Companhia Paulista de Força e Luz), postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem as questões.

- Há possibilidade de substituição do poste nessa via? Em hipótese afirmativa, quando será executada a obra?

Nova Odessa, 20 de outubro de 2010.

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO LUCAS ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**ANEXO AO REQUERIMENTO N. 402/2010**



**Foto 01**



**Foto 02**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 403/2010**

**CONTÉM ANEXO**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal referente à construção de redutor de velocidade na Rua Pastor Alfredo Klava nas proximidades do nº 22, Jardim Mathilde Berzin.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores foram procurados por munícipes e reclamaram do fluxo de veículos na Rua Pastor Alfredo Klava nas proximidades do nº 22, Jardim Mathilde Berzin.

Os munícipes estão preocupados com os condutores que abusam do excesso de velocidade, e a construção do redutor de velocidade visa inibir o excesso de velocidade e evitar que ocorra acidentes no local.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem as questões.

- Há possibilidade de construção do redutor de velocidade nessa via? Em hipótese afirmativa, quando será executada a obra?

Nova Odessa, 20 de outubro de 2010.

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO LUCAS ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**ANEXO AO REQUERIMENTO N. 403/2010**



**Foto 01**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### ABAIXO-ASSINADO

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Odessa - Estado de São Paulo.

Os cidadãos abaixo-assinados, brasileiros, residentes e domiciliados no Jardim Mathilde Berzin, solicitam de Vossa Excelência a construção de Redutor de Velocidade (Lombada) na Rua Pastor Alfredo Klava, em frente à Praça. Na certeza de termos nosso pleito atendido, encaminhamos este documento em folhas numeradas e assinadas por todos os cidadãos, em vias a serem protocoladas na Prefeitura Municipal.

Nomeamos o Sr. José Carlos Belizário, telefone (19) 9145 6321, como nosso representante, caso sejam necessárias maiores informações.

Nova Odessa, 29 de Julho de 2010.

Nome	Documento n°	Endereço
Jaime Moreira de Moraes	14.112.010	Rua Pastor Alfredo Klava nº 22 MB
Olga Muzet morian	25.030.467-5	R. Pastor Alfredo Klava nº 22 MB
Manoel B. de M. Silva	13.9365-63	R. Pastor Alfredo Klava nº 42
Marcos José Moraes	23.607.626-4	R. Pastor A. Klava nº 22
João Paqueta Silva	10.581-140	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Luiz Carlos T. da Silva	92.805.200-9	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Aparecida Z. da Silva	14.105.876-6	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Marcia Carmo S. Santos	10.454.171	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Maria Jandira V. Alves	21.821.667-9	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Adriano do Nascimento	4068108-1	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Almeida Junior	20.547.875	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Cláudia C. de Moraes	27.016.696-8	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Juliana Zambelli	305.427.480-4	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Luiz Carlos de Moraes	1.81.255.444	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Maria J. de Moraes	11.6.776.355	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Maria J. de Moraes	416.232.577	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Maria J. de Moraes	715.910.368.87	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Paula Pacheco	43.753.354-6	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Prof. Walter Backer	11.257.169-68	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Leandro A. de Moraes	30.764.472-0	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Leandro A. Moraes	42.808.089-3	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Waldemar Zucca	8.232.916	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Marcia R. de Moraes	25.508.332-4	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Carlos Adilson	9532.720	R. Pastor Alfredo Klava nº 24
Maria J. de Moraes	25.509.320-3	R. Pastor Alfredo Klava nº 24







# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 404/2010

**Assunto:** Solicitamos informações ao Poder Executivo sobre a existência de bibliotecas e matemotecas nas escolas municipais.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os vereadores subscritores recentemente participaram de debate nesta Casa de Leis que abordou o desempenho dos alunos da rede pública municipal no IDEB. Na ocasião, debateram com o Coordenador de Educação as ações da PMNO no sentido de melhorar a qualidade do ensino municipal.

Fora debatido na ocasião que a avaliação do IDEB era composta basicamente pela avaliação de três índices: reprovação, desempenho dos alunos nas matérias de Matemática e Português. No que se refere as reprovações ficou constatada a necessidade de uma política pública voltada a diminuir a taxa de reprovação no 3º ano do ensino fundamental.

No que se refere ao desempenho nas disciplinas acima citadas, além da valorização contínua dos educadores, do treinamento e qualificação dos mesmos e demais ações administrativas, havia, ainda a necessidade de uma avaliação quanto a disponibilidade de material de apoio em todas as escolas da rede para que possam dar subsídios a professores e alunos para que se consiga melhorar o desempenho n essas matérias.

Neste contexto os vereadores subscritores entenderam como peça muito importante a presença física de bibliotecas em todas as escolas municipais, bem como a ampliação da presença de matemoteca em toda a rede.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Poder Executivo, postulando se manifestar sobre os seguintes questionamentos:

1. Quais escolas da rede municipal possuem uma biblioteca atualmente?
2. Quais escolas municipais possuem uma sala para uso exclusivo de biblioteca?
3. Quais escolas municipais possuem acervo na biblioteca considerado ideal pela Coordenadoria de Educação?
4. As escolas que não possuem sala exclusiva para uso de biblioteca possuirão as mesmas quando? Enviar cronograma de ampliação das mesmas.
5. Quais escolas da rede municipal possuem uma matemoteca atualmente?
6. Quais escolas municipais possuem uma sala para uso exclusivo de matemoteca?
7. As escolas que não possuem matemoteca possuirão as mesmas quando? Enviar cronograma de ampliação das mesmas.
8. Demais informações entendidas como relevantes.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2010.

VAGNER BARILON

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

ADRIANO LUCAS ALVES



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### REQUERIMENTO N. 405/2010

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência Reguladora PCJ.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 27 de setembro do corrente ano, foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Agência Reguladora PCJ.

Mediante a análise das cláusulas do sobredito protocolo de intenções, verificamos incongruências com relação às disposições contidas na Lei n. 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

A Lei Federal n. 11.107/2005 dispõe que:

Art. 2º (...)

(...)

§ 2º. Os consórcios públicos poderão emitir documentos e exercer atividades de arrecadação de **tarifas** e **outros preços públicos** pela prestação de serviço ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos por eles administrados ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado.

Art. 4º. São cláusulas necessárias do protocolo de intenções as que estabeleçam:

(...)

XI - a autorização para a gestão associada de serviços públicos, explicitando:

(...)

e) os critérios técnicos para cálculo do valor das **tarifas** e de **outros preços públicos**, bem como para seu reajuste ou revisão;

e

(...)

§ 3º. É nula a cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras e econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos. (grifo nosso)

Por outro lado, no Título VI - Das Atividades de Regulação e Fiscalização, na cláusula 67 do protocolo há a previsão de que "as atividades da Agência Reguladora PCJ serão custeadas por **repasses**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**financeiros** dos Municípios consorciados, pelas **sanções pecuniárias** aplicadas aos prestadores de serviço e pela **taxa de fiscalização e regulação**, cuja competência de arrecadação fica delegada pelos Municípios consorciados". As cláusulas 68 e 69 dispõem, respectivamente, sobre o "fato gerador" e a "alíquota" da referida taxa. (grifo nosso)

Sobre a distinção existente entre taxa e tarifa, ensina Hely Lopes Meirelles, na obra "Direito Municipal Brasileiro, 15ª ed., p. 162/163, que:

*A **tarifa** é o preço público que a Administração fixa, prévia e unilateralmente, por ato do Executivo, para as utilidades e serviços industriais prestados diretamente por seus órgãos ou indiretamente por seus delegados - concessionários e permissionários - sempre em caráter facultativo para o usuário. Nisto se distingue a **tarifa** da **taxa**, porque, enquanto esta é obrigatória para os contribuintes, aquela (a tarifa) é facultativa para os usuários: a **tarifa** é um **preço** tabelado pela Administração; a **taxa** é uma imposição fiscal, é um **tributo**.*

(...)

(...)

*Por essas considerações se vê que a tarifa e a taxa têm naturezas e finalidades diversas, embora ambas se destinem a remunerar atividades ou serviços prestados pelo Poder Público ou por seus delegados. Lamentável é que o legislador e o administrador tão frequentemente confundam essas duas modalidades de remuneração, instituindo uma pela outra, ou sinonimizando os termos - **taxa** e **tarifa** -, quando expressam conceitos fundamentalmente diversos e produzem conseqüências jurídicas bem diferenciadas. (grifos do autor)*

Registre-se, por último, que a Agência Reguladora PCJ tem como finalidade a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico em sua área de atuação, na forma da Lei Federal n. 11.445/2007 (cláusula 7 do protocolo). Ela não será responsável pela prestação do serviço de saneamento básico em si, o qual será realizado por prestadores de serviço público.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

**a)** Tendo em vista as disposições contidas na Lei n. 11.107/2005, está correta a eleição de taxa para custear as atividades da Agência Reguladora PCJ?

**b)** Na afirmativa, qual a natureza jurídica da taxa de fiscalização e regulação? Ela é um tributo? Como tributo ela pode ser fixada, reajustada e revisada pela Agência Reguladora PCJ, conforme previsto no item III da cláusula 8ª do Protocolo de Intenções?

**c)** Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2010.

ADRIANO LUCAS ALVES

JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO

VAGNER BARILON



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**REQUERIMENTO N. 406/2010**

**Assunto:** Solicita informações da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e do Deinter 9, sobre a destinação de veículo para Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que a cidade de Campinas recebeu, recentemente, novas viaturas para serem utilizadas pela Polícia Civil.

De outra parte, a nossa Delegacia de Polícia precisa urgentemente de novas viaturas, especialmente para o transporte de detentos, uma vez que o serviço vem sendo realizado com um veículo modelo Palio.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e ao Deinter 9, postulando informações sobre a destinação de veículos para Nova Odessa.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2010.

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### MOÇÃO N. 419/2010

**Assunto:** Congratulações com à CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) pela adoção de medidas para assegurar o fornecimento de água no Jardim Marajoara (parte alta).

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa) pela adoção de medidas para assegurar o fornecimento de água no Jardim Marajoara (parte alta).

A CODEN é uma empresa, cuja missão, é prestar serviços de saneamento, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente.

No Jardim Marajoara na parte alta do bairro, era constante as reclamações dos moradores, devido a falta de água. A CODEN adotou medidas para solucionar o problema e assegurar o fornecimento de água.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 23 setembro de 2010.

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**VAGNER BARILON**

**ADRIANO LUCAS ALVES**



# *Poder Legislativo*

## *Câmara Municipal de Nova Odessa*



### **MOÇÃO N. 461/2010**

**Assunto:** Apelo à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ao 48º BPMI e ao 3º Pelotão, postulando o aumento do quadro efetivo de policiais femininos em nosso Município.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente Moção de Apelo dirigida à Secretaria de Segurança Pública, ao 48º BPMI e ao 3º Pelotão da Polícia Militar do Estado de São Paulo, postulando o aumento do quadro efetivo de policiais femininos em nosso município.

Sabemos que Nova Odessa conta somente com uma policial feminina que atua numa escala de trabalho de 5 por 2 (cinco por dois), ou seja, trabalha cinco e folga dois dias. Sabemos, também, que no caso da ausência desta, o efetivo é coberto com a liberação de uma outra policial feminina designada de outra cidade, porém acreditamos que a vinda de uma ou mais policiais femininas para Nova Odessa, contribuiria sobremaneira para reforçar o efetivo de nossa cidade.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ao comandante do 48º BPMI, Coronel Antonio Humberto Emílio, a e ao comandante do 3º Pelotão da Polícia Militar de Nova Odessa, Tenente Guilherme Augusto Cravero, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2010.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### MOÇÃO N. 462/2010

**Assunto:** Congratulações com o deputado Feliciano Nahimy Filho por sua reeleição a Deputado Estadual.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente Moção de Congratulação, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao deputado Feliciano Nahimy Filho por sua reeleição à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Graduado em economia e fundador da União Protetora dos Animais (UPA), entidade que atua há mais de cinco anos, Feliciano Nahimy Filho foi eleito em 2004 para o mandato de vereador em Campinas.

Em 2006, elegeu-se deputado estadual com 43.643 votos, pelo Partido Verde. Atua na área de defesa animal, junto a cidades e organizações não governamentais. Sua plataforma política se baseia na instituição de políticas públicas corretas para a problemática dos animais em todo o Estado de São Paulo.

Nestas eleições, devido ao seu trabalho louvável, foi reeleito ao cargo de deputado estadual com sua votação triplicada com 137.573 votos, frutos da sua dedicação a causa que se propôs a defender na Assembléia Legislativa.

Vale ressaltar, dentre suas principais realizações neste atual mandato, a autoria do projeto de lei que deu origem à Lei n. 12.916/08, que acabou com a matança indiscriminada de cães e gatos em Centros de Controle de Zoonoses, Canis Municipais e congêneres do Estado de São Paulo. Pelos seus méritos lhe homenagearam com o prêmio "Liderança Mundial Brilhante" que tem como objetivo reconhecer pessoas, associações e organizações que atuam de forma positiva em prol do planeta.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2010.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### MOÇÃO N. 463/2010

**Assunto:** Congratulações com a direção da EMEFEI Prefeito Simão Welsh, em razão da campanha de castração realizada no dia 02 de outubro.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente Moção de Congratulação, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à direção da EMEFEI Prefeito Simão Welsh, na pessoa do diretor Valdeci Felipe dos Santos, em razão da cessão do espaço da escola para a realização de mais uma campanha de castração animal, realizada no último dia 02 de outubro em nossa cidade.

A realização desta campanha foi um trabalho de cunho social, voltado para animais de famílias de baixo poder aquisitivo, que puderam além de castrar, microchipar seus animais.

A cessão das dependências da escola foi de extrema importância para os trabalhos, sendo certo que restaram demonstrados o engajamento e a preocupação da direção com as questões que envolvem as necessidades da nossa comunidade.

Com essa parceria de sucesso, o mutirão de castração atendeu a 130 animais das famílias interessadas, sendo 81 cães (machos e fêmeas) e 49 felinos (machos e fêmeas), contribuindo assim, para a diminuição do abandono e dos maus tratos praticados contra os animais, além da melhoria da qualidade da saúde pública de nossa cidade.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2010.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### MOÇÃO N. 464/2010

**Assunto:** Congratulações com a Senhora Constância Félix pela primeira suplência do PDT na Assembleia Legislativa.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente Moção de Congratulação, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos a Sra. Constância Félix pela conquista da primeira suplência do PDT na Assembleia Legislativa.

Graduada em Economia e presidente do Ceprosom (Centro de Promoção Social de Limeira), protagonizou importantes realizações em prol da população carente de sua cidade, onde podemos destacar o Restaurante do Trabalhador, Escola do Trabalho, Centro de Saúde e Lazer do Idoso, a Casa da Mulher Vítima de Violência e o Projeto Família Acolhedora, entre outros, onde se destacou e foi convidada a ser candidata a deputada estadual pela primeira vez.

A primeira-dama Constância Félix (PDT) foi a mais votada em sua cidade Limeira entre os que concorreram a uma vaga na Assembléia Legislativa de São Paulo, recebendo 33.721, e, no total em todo estado de São Paulo, 50.830 votos.

Com uma campanha intensa, a primeira-dama teve uma votação considerável em várias cidades do Estado, destacando-se como uma expoente de nossa região, pois mesmo concorrendo pela primeira vez, já conseguiu alcançar a primeira suplência do seu partido nas eleições de 2010.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à homenageada, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2010.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MOÇÃO N. 465/2010**

**Assunto:** Congratulações com a Prefeitura Municipal, com a Secretaria de Saúde e com a Coordenadoria e funcionários do Setor de Zoonoses, em razão da campanha de castração realizada no dia 02 de outubro.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente Moção de Congratulação, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos à Prefeitura Municipal, à Secretaria de Saúde, à Coordenadora de Zoonoses Dr<sup>a</sup>. Paula Facciuli, e aos funcionários do Setor de Zoonoses, na pessoa de Dayane Cristina Bellini, em razão de mais uma campanha de castração animal realizada no último dia 02 de outubro em nossa cidade.

A Prefeitura, numa ação conjunta, reuniu mais de 20 profissionais entre servidores do Setor de Zoonoses da Secretaria de Saúde de nossa cidade, a equipe do veterinário responsável e voluntários da AAANO (Associação dos Amigos dos Animais de Nova Odessa).

A realização desta campanha foi um trabalho de cunho social, voltado para animais de famílias de baixo poder aquisitivo, que puderam além de castrar, microchipar seus animais.

O mutirão de castração atendeu a 130 animais das famílias interessadas, onde foram atendidos 81 cães (machos e fêmeas) e 49 felinos (machos e fêmeas).

Vale ressaltar que o benefício de tal ação não se restringiu apenas aos animais castrados e aos seus respectivos proprietários, ela trouxe também benefícios diretos a toda comunidade e nos mostra que os setores envolvidos estão sempre em alerta quando o assunto é saúde pública.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2010.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MOÇÃO N. 466/2010**

**Assunto:** Congratulações com a rede Cybelar, pela inauguração de uma loja, em nossa cidade.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, com a rede Cybelar, pela inauguração de uma loja, em nossa cidade.

A abertura das portas da nova loja, ocorreu no último dia 15 de outubro de 2010, às 10 horas, e está localizada na Rua Rio Branco, n. 276, no Centro.

A loja de Nova Odessa, é a 85ª da rede Cybelar, um projeto já idealizado pela diretoria, que acaba por se concretizar, para atender as necessidades de compras dos consumidores novaodessenses, sem terem que se deslocar para outras cidades, para adquirir produtos como móveis, eletrodomésticos, aparelhos eletrônicos, etc.

Ressaltamos a importância, de que além de aquecer o comércio, a valorização da população no potencial do comércio local, é de suma relevância também a empregabilidade, visto que inicialmente foram gerados até vinte empregos diretos e indiretos, incluindo entregadores e montadores, que foram contratados pelo PLT (Posto Local de Trabalho), portanto resta-nos dar-lhes as boas vindas e desejarmos muito sucesso e ascensão.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio aos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao diretor geral da rede, Sr. Ubirajara José Pasquotto, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2010.

**GERVÁSIO DE BRITO**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 467/2010**

**Assunto:** Congratulações com o grupo "Amigos da Mariazinha", pela distribuição de brinquedos e doces nos bairros de Nova Odessa, no último dia 12 de outubro.

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos aos integrantes do grupo "Amigos da Mariazinha", pela distribuição de brinquedos e doces, no último dia 12 de outubro.

Na ocasião, foram distribuídos mais de 2000 kits às crianças de toda a cidade.

O grupo é formado por amigos com a finalidade de presentear crianças carentes em comemoração ao Dia das Crianças.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao grupo homenageado, na pessoa da Sr. Sandra Regina Janelli Romero Favaron, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2010.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MOÇÃO N. 468/2010**

**CONTÉM ANEXO**

**Assunto:** Apelo ao Prefeito Municipal para que adote as providências necessárias ao reparo da estrutura da passagem que liga os bairros Jd. Flórida e Jd N. Sra. de Fátima.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao Prefeito Municipal, postulando a adoção das medidas necessárias ao reparo da estrutura da passagem que liga os bairros Jd. Flórida ao bairro Jd. Nossa Senhora de Fátima.

Recentemente fora aprovado nesta Casa de Leis o requerimento 357/2010 dos vereadores subscritores postulando informações sobre a emenda 17/2009 a Lei 24/2009 cujo objetivo era o desassoreamento do Ribeirão Quilombo. Nesta ocasião fora apresentadas fotos da passagem em epígrafe e da necessidade de sua manutenção.

Ocorre que da data de protocolo do requerimento, 16 de setembro de 2010, até a presente data, por ocasião de chuvas ocorridas, a situação que era de atenção foi lançada a um nível crítico. Conforme pode ser observado na foto anexa a estrutura da passagem começa ficar sem nenhuma proteção o que pode vir a causar danos estruturais a referida passagem.

Apelamos ao Chefe do Executivo que o mesmo encaminhe um engenheiro do Setor de Obras ao local e proceda o reparo da referida passagem antes que a mesma perca sua integridade estrutural.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2010.

**VAGNER BARILON**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**ADRIANO LUCAS ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**ANEXO À MOÇÃO N. 468/2010**



**Foto 1 - Detalhe da aparente exposição da estrutura.**



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**MOÇÃO N. 469/2010**

**CONTÉM ANEXO**

**Assunto:** Congratulações com Prefeitura Municipal de Nova Odessa e Setor Competente pela demarcação de sinalização de trânsito no solo da Rua 8 e Avenida São Gonçalo, Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, dirigida à Prefeitura Municipal de Nova Odessa e Setor Competente pela demarcação de sinalização de trânsito no solo da Rua 8 e Avenida São Gonçalo, Jardim Campos Verdes.

A Rua 8 com acesso à Avenida São Gonçalo, local de intenso fluxo de veículos e, também um local de muito tráfego de pedestres, principalmente crianças, que trafegam por vias para chegar a Escola.

Considerando tratar-se de uma reivindicação dos moradores, a demarcação de sinalização de trânsito no solo, visa inibir o excesso de velocidade no local praticado por condutores que abusam da velocidade.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e **REQUEREMOS**, após a deliberação plenária, sejam endereçados ofícios: à Prefeitura Municipal de Nova Odessa e, que esta dê ciência ao Setor Competente da referida proposição.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2010.

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**

**ADRIANO LUCAS ALVES**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**ANEXO À MOÇÃO N. 469/2010**



Foto 01



Foto 02





# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### MOÇÃO N. 470/2010

**Assunto:** Congratulações com o Prefeito Municipal e com a Secretaria de Saúde, pela implantação da Campanha contra o Câncer de Próstata, que irá beneficiar os moradores de Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Prefeitura Municipal e à Secretaria da Saúde, pela preparação de uma grande Campanha Contra o Câncer de Próstata em atenção à saúde de todos os homens com mais de 40 anos residentes no município.

Esta campanha irá acontecer no período de 25 de outubro à 17 de novembro. Todo homem que se interessar poderá coletar uma mostra de sangue, gratuitamente, em nossas UBS's, sem agendamento e durante o dia, para realização do exame PSA (Antígeno Prostático Específico) uma substância produzida pela próstata, que possui a função de liquefazer o coágulo seminal, sendo que a quantidade detectada no paciente que irá definir a propensão da existência de um tumor prostático, auxiliando o diagnóstico precoce da doença.

O trabalho foi apresentado ao Chefe do Executivo pelos subscritores, através dos requerimentos n°. 414/2009 e n°. 100/2010.

Cumpramos registrar que no dia 17 de novembro, data de encerramento da coleta de sangue, se comemora o Dia Mundial de Combate ao Câncer de Próstata.

Já no dia 27 de novembro, Dia Nacional de Combate ao Câncer de Próstata, a campanha será encerrada com a retirada dos exames e palestras sobre a Saúde do Homem, das 8 às 12hs.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos órgãos acima mencionados, parabenizando-os pela iniciativa.

Nova Odessa, 18 de Outubro de 2010.

**ADRIANO LUCAS ALVES**

**VAGNER BARILON**

**JOSÉ CARLOS BELIZÁRIO**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



**MOÇÃO N. 473/2010**

**Assunto:** Apelo à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ao 48º BPMI e ao 3º Pelotão da Polícia Militar de Nova Odessa, postulando alterações no serviço telefônico 190, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,

Senhores vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida à Secretaria de Segurança Pública, ao 48º Batalhão da Polícia Militar do Interior e ao 3º Pelotão de Nova Odessa, postulando a alteração no serviço telefônico 190 para que o mesmo volte a ser local.

A medida se faz necessária, posto que a transferência do serviço para a cidade de Piracicaba resultou em demora no atendimento. A título exemplificativo, para uma mensagem que poderia ser transmitida em menos de 5 minutos, há demora de até 40 minutos.

Em face do exposto, e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, ao comandante do 48º BPMI, Coronel Antonio Humberto Emílio, a e ao comandante do 3º Pelotão da Polícia Militar de Nova Odessa, Tenente Guilherme Augusto Cravero, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2010.

**ANTONIO JOSÉ REZENDE SILVA**



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **ORADORES INSCRITOS**

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

**25 DE OUTUBRO DE 2010**



# Poder Legislativo

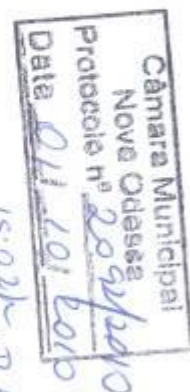
## Câmara Municipal de Nova Odessa



Câmara Municipal  
Nova Odessa  
Proc. 252/2010  
Folha 08 de 08

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA ODESSA.

### REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE



Eu, Marcilio Alves de Souza, brasileiro, natural de Martinópolis-SP., casado, Professor PEB I, residente à Rua Alice Gazzetta, nº 187, Bela Vista, Nova Odessa-SP., portador da Cédula de Identidade nº 19.314.638-1-SP., CPF nº 085.347.848-17, Título de eleitor nº 108642590132, Zona 384, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, venho respeitosamente perante Vossa Excelência **REQUERER** autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa oportunidade em que irei apresentar os problemas da educação no município, de acordo com o ponto de vista dos profissionais do setor.

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 30 de Setembro de 2010.

*Marcilio Alves de Souza*

Marcilio Alves de Souza

Celular: (19) 9662-0835 e 9824-5114



*Poder Legislativo*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa*



# **PROJETOS DE LEI**

## **EM TRAMITAÇÃO NAS** **COMISSÕES PERMANENTES DE:**

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

ASSUNTOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CAMPINAS



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 36, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com o presente submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que cria o cargo público de Coordenador de Licitações e Contratos, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o projeto de lei em tela está em harmonia com o disposto no art. 46, da Lei Orgânica do Município:

*Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre:*

*I - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação e majoração dos vencimentos;*

A propositura em tela é decorrente da necessidade de uma pessoa qualificada e dedicada integralmente a assessoria junto aos trabalhos de licitações e contratos neste Poder Executivo.

Destarte, buscamos o aperfeiçoamento dos trabalhos dos setores responsáveis pelos processos de licitações e contratos, visando ainda maior agilidade e economicidade dos procedimentos licitatórios.

O ocupante do cargo de Coordenador deverá prestar Assessoria Jurídica para o Setor de Compras e Licitações em contratos administrativos, analisando minutas de editais, contratos de licitação, prorrogações, requerimentos de licitantes e recursos, emitindo Parecer Jurídico, além de analisar os contratos de locação em que a Administração Municipal figura como locatária, bem como os respectivos termos de prorrogação, pedidos de revisão de valores e reajustes de acordo com os índices fixados em contrato.

Caberá ainda ao ocupante do Cargo em tela analisar e emitir Parecer Jurídico nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, verificando a adequação do pedido e atendimento às exigências legais acerca da matéria, prestando ainda orientações técnica para o bom e fiel cumprimento das normas legais existentes;

Estes são os elementos que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, almejando que o incluso projeto mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara e, requerendo ainda, ser o presente apreciado sob o regime de que trata o artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

*"Art. 51. O prefeito poderá solicitar que os projetos de sua iniciativa, salvo os de codificação, tramitem em regime de urgência, dentro do prazo de quarenta e cinco dias."*

Atenciosamente,

**MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

### PROJETO DE LEI Nº 72/2010

"Dispõe sobre a criação de cargo de Coordenador de Licitações e Contratos, de provimento em comissão, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho."



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



**Art. 1º** Fica criado, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, o cargo público de Coordenador de Licitações e Contratos, de provimento em comissão, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, no âmbito da Administração Pública, com padrão salarial P66, a disposição em período integral.

**§ 1º** São atribuições do ocupante do cargo de Coordenador de Licitações e Contratos:

**I** - Prestar Assessoria Jurídica para o Setor de Compras e Licitações em contratos administrativos, analisando minutas de editais, contratos de licitação, prorrogações, requerimentos de licitantes e recursos, emitindo Parecer Jurídico;

**II** - Analisar os contratos de locação em que a Administração Municipal figura como locatária, bem como os respectivos termos de prorrogação, pedidos de revisão de valores e reajustes de acordo com os índices fixados em contrato;

**III** - Analisar e emitir Parecer Jurídico nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, verificando a adequação do pedido e atendimento às exigências legais acerca da matéria, prestando ainda orientações técnica para o bom e fiel cumprimento das normas legais existentes;

**§ 2º** O ocupante do cargo público de Coordenador de Licitações e Contratos deverá ter formação acadêmica de nível superior em Direito, com registro na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa em 19 de outubro de 2010

**MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

\*\*\*\*\*

### MENSAGEM DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 18 DE OUTUBRO DE 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com o presente, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei Complementar em anexo que altera a o parágrafo 2º da Lei Complementar nº 20, de 16 de dezembro de 2008.

As alterações pretendidas nesta propositura visam incluir nas exceções destacadas no parágrafo segundo do art. 1º da Lei Complementar nº 20, as Operações Urbanas Consorciadas.

Inicialmente cumpre destacar que as Operações Urbanas Consorciadas, foram regulamentadas pela Lei nº 10.257/2001, conhecida como Estatuto da Cidade e tratam-se de institutos jurídicos -políticos, introduzidos no ordenamento jurídico brasileiro, com o objetivo de auxiliar o Administrador Público a



# Poder Legislativo

## Câmara Municipal de Nova Odessa



realizar a difícil tarefa de urbanificação das cidades, num Estado deficitário e com inúmeros problemas estruturais.

As Operações Urbanas são, ainda, pouco utilizadas pelos administradores públicos, no entanto cumpre ressaltar que a operação urbana consorciada sintetiza a possibilidade de realizar projetos de *urbanificação*, que consiste em um procedimento racional de correção dos distúrbios causados pelo crescimento e origem das cidades, sendo estes de cunho social, econômico, político, ambiental, cultural, etc.

Insta consignar que a operação urbana consorciada está, também, prevista no Plano Diretor Participativo do Município de Nova Odessa, em seu capítulo IV (Lei Complementar nº 10, de 06.10.2006).

Cumpre ressaltar que esta alteração visa o fortalecimento da política de desenvolvimento urbano, constante do Plano Diretor de Nova Odessa, a qual oferece diretrizes necessárias para sua implantação, que tem como objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade garantindo o bem-estar da população.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei Complementar, mereça integral aprovação dos membros dessa E. Câmara.

Atenciosamente,

**MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL**

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2010**

"Altera o § 2º do artigo 1º da Lei Complementar nº 20, de 16 de dezembro de 2008."

**Art. 1º** O § 2º, do artigo 1º da Lei Complementar nº 20, de 16 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

**§ 2º** *Excetua-se da restrição citada no caput deste artigo, os loteamentos desenvolvidos, promovidos ou custeados por órgãos ou instituições públicas, dedicados a unidades habitacionais de interesse social ou operação consorciada prevista na Lei Federal nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 10/2006. (N.R)*

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, em 20 de outubro de 2010

**MANOEL SAMARTIN - PREFEITO MUNICIPAL**